



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PP/SEMTRAS PROCESSO Nº. 049/2017-PP/SEMTRAS

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2017/GAB de 03/01/2017, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2017/GAB de 03/01/2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 049/2017-PP/SEMTRAS**, do tipo **menor preço por LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

○ 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **Contratar empresa especializada em venda de gêneros alimentícios / material de limpeza / utensílios / higiene para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos objeto deste certame deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

4.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 27/04/2017** horário: 08:30 hrs, para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

4.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09:00 horas no mesmo local.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público, específica para este certame, com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

6.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

6.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

7.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO N.º. 049/2017-PP/SEMTRAS.

CNPJ N.º.

ENVELOPE N.º. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 049/2017-PP/SEMTRAS

CNPJ N.º.

8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;
- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.2. O envelope n.º. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

9.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

9.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

10.1. Somente participarão do julgamento as propostas dos licitantes habilitados pela análise técnica dos produtos que são objeto desta licitação.

10.1.1. Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

10.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento será desclassificada.

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subrote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

10.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

10.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.17. Será comunicado através de ofício o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)

11.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n°. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

11.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

11.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

f). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

11.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

11.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

11.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

11.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

11.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

11.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

11.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

11.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

neles previstas.

14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

15.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

16.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO

17.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento recebedor competente da PMR.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

17.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

11.08.122.0003.2.056 manutenção do fundo de assistência social

44.90.52.00 equipamento e material permanente

33.90.30.00 material de consumo

11.08.241.0003.2.057 ação de proteção ao idoso

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.059 programa de erradicação do trabalho infantil

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.060 ação de proteção a criança

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.061 projetos culturais de incentivo a criança

33.90.30.00 material de consumo

11.08.244.0003.2.063 manutenção do centro de referencia da assistência social

33.90.30.00 material de consumo

11.08.244.0003.2.056 implantar o programa natal feliz

33.90.30.00 material de consumo

33.90.32.00 material bem ou serviço p/ distribuição gratuita

.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

19.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

19.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

19.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

19.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

19.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

19.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis, 09 de Março 2017.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2017/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2012.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS / HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular **SOLANGE BEATRIZ DE J SOUSA**, brasileira, casada, portador do CPF NºXXXXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEGUP/PR, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto nº 3.693/2000 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784/2001 de 06/04/2001, Lei nº. 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº. 0199 de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS / HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **049/2017-PP/SEMTRAS**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

orçamentárias:

11.08.122.0003.2.056 manutenção do fundo de assistência social

44.90.52.00 equipamento e material permanente

33.90.30.00 material de consumo

11.08.241.0003.2.057 ação de proteção ao idoso

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.059 programa de erradicação do trabalho infantil

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.060 ação de proteção a criança

33.90.30.00 material de consumo

11.08.243.0003.2.061 projetos culturais de incentivo a criança

33.90.30.00 material de consumo

11.08.244.0003.2.063 manutenção do centro de referencia da assistência social

33.90.30.00 material de consumo

11.08.244.0003.2.056 implantar o programa natal feliz

33.90.30.00 material de consumo

33.90.32.00 material bem ou serviço p/ distribuição gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1-Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

2-Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

5.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

7. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE;

8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

9. Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra entrega, a contar da certificação de que os Produtos foram aceitos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente;

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ___/___/___ a ___/___/___, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1.0. prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, dias contados a partir da entrega dos produtos no local especificado no Anexo do presente Contrato, após verificar o atendimento das condições contratuais.

2.0 prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando adequação dos Produtos aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 30(trinta) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

antes do término de sua vigência.

O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no jornal mural no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2017.

SOLANGE BEATRIZ DE J SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONTRANTE
CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE
CPF- (Representante Legal)
NOME DA EMPRESA
CNPJ-

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Compreende o objeto desta licitação CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS / HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO município de Rurópolis-PA

LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
1	Abacate	kg	100		
2	Abacaxi	und	100		
3	Abobora	kg	100		
4	Açúcar cristal peneirado, pacote com 1 quilo, validade mínima de 08 meses (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)	Fardos	60		
5	Açúcar refinado 1kg (fardo c/ 10 pacotes)	Fardo	80		
6	Adoçante 100ml (caixa c/ 12 unidades)	cx	10		
7	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com 200g,(fardo c/ 40 unidades)	fardo	400		
8	Alface	maço	100		
9	Alho	Kg	50		
10	Amido de milho 500g	pct	200		
11	Arroz tipo 01 longo (fardo c/ 30 PCT de 01 Kg cada)	Fardo	100		
12	Aveia em flocos 200g	und	300		
13	Azeite de dendê 150ml	Unid	100		
14	Azeitona 500g (caixa c/ 12 unidades)	cx	20		
15	Banana	duzia	300		

LOTE 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
16	Beterraba	kg	100		
17	Balinha (pct c/ 700gr)	PCT	1000		
18	Batata Inglesa	Kg	400		
19	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	300		
20	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	300		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

21	Bombom (pct c/ 01kg)	Pct	1000		
22	Café torrada e moído, embalagem a vácuo indicando prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem com 500 gramas, validade mínima de 08 meses.(cx c/ 20 unid de 250g cada)	Cx	60		
23	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unid 21 g cada)	Cx	50		
24	Cebola tipo argentina	Kg	250		
25	Cenoura	kg	150		
26	Chá mate (similar ao mate leão) (400 gr)	Unid	160		
27	Chá mate tostado pacote com 100 gramas validade mínima de 08 meses	Unid	100		
28	Charque (fardo c/ 40 pacotes de 500g cada)	Fardos	25		
29	Cheiro verde	und	400		
30	Chocolate em barra 1kg	kg	200		

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
31	Corante c/100G	PCT	50		
32	Creme de Leite 200g (caixa c/ 24 unidade)	cx	120		
33	Coco ralado 100g	und	100		
34	Doce de leite 250g (caixa c/ 12 unidade)	cx	25		
35	Extrato de tomate concentrado (190g)	unid	150		
36	Farinha de milho flocada (pct com 500gr)	Unid	600		
37	Farinha de mandioca amarela (pacote c/ 1kg)	Kg	350		
38	Farinha de Trigo com fermento (fardo com 10 unid de 01kg cada)	Fardo	160		
39	Farinha de Trigo sem fermento (fardo com 10 unid de 01kg cada)	Fardo	160		
40	Féculas de mandioca (fardo c/ 20 pacotes de 1 kg polvilho doce)	fardo	50		
41	Feijão Carioca (pct c/ 01 kg tipo1) fardo c/ 30 kg)	fardo	100		
42	Fermento biologico 10g	und	100		
43	Fermento químico p/ bolo (latinha de 100 gr)	Unid	30		
44	Flocos de milho tipo milharina (fardo c/ 20 pacote de 500 g)	fardo	80		
45	Frango congelado	Kg	2000		

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
46	Goiabada 500g	und	180		
47	Laranja	kg	500		
48	Leite de côco (200 ml)	Unid	400		
49	Leite em pó integral (caixa c/ 40 unid de 200g cada)	Caixa	2000		
50	Leite condensado	Unid	1200		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

51	Maça	kg	500		
52	Macaxeira	kg	500		
53	Mamão	kg	250		
54	Manga	kg	50		
55	Marron Glacê pct c/400g	Unid	300		
56	Massa pronte para bolo 400g	pct	400		
57	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)	Fardo	200		
58	Maionese (500 ml)	Unid	150		
59	Margarina Cremosa com sal, 60% de lipídios, 0% de gorduras trans., potes de 500 gramas, validade mínima de 08 meses (Pote de 1 kg)	Kg	300		

LOTE 5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
60	Melancia	kg	250		
61	Milho para canjica (pct com 500gr)	Kg	400		
62	Milho para pipoca (pct com 500gr)	Kg	300		
63	Milho verde 280g (caixa c/ 24 unidades)	cx	80		
64	Mortadela Fatiada	Kg	200		
65	Óleo de soja (cx c/20 lts de 900ml)	CX	200		
66	Ovos de granja	Unid	1000		
67	Ovos caipira	und	1000		
68	Pão francês 50g	Unid	9000		
69	Pão massa fina p/ cachorro quente	und	9000		
70	Pepino	kg	80		
71	Pera	kg	100		
72	Peixe	kg	600		
73	Pimentão	kg	50		
74	Pirulito (pct de 600gr com 50 unid)	PCT	800		
75	Polpa de Fruta sabores diversos (pct de 01kg)	Kg	3000		

LOTE 6

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
76	Presunto Fatiado	Kg	500		
77	Queijo Fatiado	Kg	500		
78	Repolho	Kg	250		
79	Ritmo condicionador de massas 150g	und	100		
80	Sal	Kg	100		
81	Salsicha	kg	500		
82	Sardinha (lata com 125gr)	Lata	100		
83	Sopão 500g	und	150		
84	Suco em pó sabores diversos (pacote de 01 Kg)	Kg	250		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

85	Suco natural concentrado, frasco com 500 ml, a ser dissolvido em água, sabores variados, validade mínima de 08 meses, de ótima qualidade.	Unid	1500		
86	Tempero completo (pote de 1kg)	Unid	30		
87	Tempero completo (pote de 300g)	und	50		
88	Tomate	Kg	250		
89	Uva	kg	250		
90	Uva passas	kg	50		
91	Vinagre (750ml)	Unid	200		

MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 7

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
92	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (cx com 12 unid de 900 ml cada)	CX	40		
93	Avental flanelado tam: 50cm X 68 cm	und	80		
94	Amaciante 2l (caixa c/ 12 unidades)	cx	50		
95	Álcool comum 92,8°, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	100		
96	Álcool etílico 70% solução, frasco com 1000 ml. Data de fabricação não superior a trinta dias.	CX	20		
97	Álcool Gel Anti-séptico 70% galão de 05 litros, anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 - 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 - 0,890 g/cm ³ , viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos	UND	40		
98	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)	CX	100		
99	Desinfetante (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	100		
100	Desodorizante de ambiente 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	CX	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

101	Desodorizador para vaso sanitário em pedra com cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	cx	25		
102	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 unid de 500 ml cada)	CX	50		
103	Escova oval para lavar roupa com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm	Unid	60		
104	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)	Unid	150		
105	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	Unid	150		
106	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões; 28cm x 15m.	ROLO	100		

LOTE 8

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
107	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 40 unidades.	pct	50		
108	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	pct	250		
109	Limpa vidros líquido, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 1 litros	und	150		
110	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	Unid	100		
111	Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido.	Unid	100		
112	Lustra móveis (200ml)	Unid	100		
113	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 23 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta	Unid	100		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	resistência,				
114	Luvas de látex para uso geral em limpeza e Higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho G	Unid	100		
115	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho M	Unid	100		
116	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho P	Unid	100		
117	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm	Unid	50		
118	Palha de aço (pacote c/ 14 unid de 25g cada)	Fardos	25		
119	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 unidades	CX	20		
120	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	CX	20		
121	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).	Unid	300		
122	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	ROLO	100		

LOTE 9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
123	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 16 unid de 60mts cada)	Fardos	80		
124	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	Fardos	50		
125	Papel toalha extra-branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5x 21 cm, embalagem com 05 pacotes.	pct	200		
126	Sabão de coco em barras de 200gr	CX	50		
127	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)	CX	50		
128	Sabão em pó (cx com 20 unid de 500g cada)	CX	60		
129	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão	Unid	500		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

130	Saco plástico preto, 100 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	1000		
131	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	1000		
132	Saco plástico preto, 50 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	pct	1000		
133	Saco plástico transparente reforçado, capacidade 2KG - pacote com 100 unidades.	PCT	1000		
134	Soda cáustica (lata de 01kg)	Lata	20		
135	Vassoura de cipó	Unid	200		
136	Vassoura de pêlo grande tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m.	Unid	50		
137	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	Unid	25		

UTENSÍLIOS

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
138	Amassador de alho	und	5		
139	Assadeira redonda de vidro tam: 26,4 x 5,8 cm	und	6		
140	Assadeira quadrada de vidro tam: 28 x 23,5 x 6,5 cm	und	6		
141	Assadeira retangular tam: 39,5 x 23,5 x 5,2 cm	und	6		
142	Bandeija tabuleiro laminada tam: 5	und	6		
143	Bandeija tabuleiro laminada tam: 7	und	6		
144	Bandeira tabuleiro laminada tam: 9	und	6		
145	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)	Unid	6		
146	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)	Unid	6		
147	Bacia em plástico com capacidade de 10 litros	Unid	12		
148	Bacia em plástico com capacidade de 2,5 litros	Unid	12		
149	Bacia em plástico com capacidade de 4 litros	Unid	12		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

150	Balde de plástico (20 lts)	Unid	25		
151	Balde de plástico pequeno	Unid	25		
152	Bicos p/ confeitado bolo	pct	10		

LOTE 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
153	Borracha para panela de pressão 4,5lts	Unid	10		
154	Cabo de Madeira revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos	Unid	25		
155	Caixa isopor com tampa, espessura do isopor de 2,5cm a 3 cm tamanho 30 x 60 x 50 m, capacidade média de 67,92 litros	Unid	30		
156	Caixa térmica de 50 litros	Unid	10		
157	Coador de café (pano)	Unid	20		
158	Cola instantânea super adesiva (tipo super bonder).	Unid	30		
159	Colher de chá inox (5g)	Unid	100		
160	Colher de sopa, de mesa, material inox	Unid	200		
161	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	1000		
162	Colher inox rasa (grande)	Unid	200		
163	Concha de servir (alumínio batido)	Unid	25		
164	Copo de alumínio, capacidade de 1,5 litros	Unid	25		
165	Copo de vidro 180ml	Unid	200		
166	Copo de vidro tipo americano 200 ml	Unid	200		

LOTE 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
167	Copo descartável de 50 ml (pacote c/ 100 unid)	PCT	2000		
168	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)	PCT	2000		
169	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)	PCT	2000		
170	Copo descartável para água, branco, capacidade 200 ml em polietileno, embalados em caixa e papelão com 25 pacotes acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, totalizando e 2.500 unidades em cada caixa obedecendo às normas ABNT/NBR 14865.	pct	2000		
171	Corda para poço	Mts	300		
172	Cuscuzeira média	Und	5		
173	Escorredor de macarrão de alumínio	Unid	5		
174	Espumadeira de alumínio	Unid	10		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

175	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)	Unid	20		
176	Faca descartável (pacote c/ 50 unid)	pct	1000		
177	Faca de mesa, Fabricada em aço inox	Unid	100		
178	Faca de serra com cabo plástico (pequena)	Unid	100		
179	Faca para pão em aço inox	Unid	5		
180	Flanela (peça de 50 cm cada)	Unid	100		
181	Forma grande em alumínio tam: 50 x 30 x 5 cm	und	20		

LOTE 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
182	Forma p/ bolo 35 cm de diametro	und	10		
183	Forma p/ canudinho	und	100		
184	Forma p/ empada	und	100		
185	Forma p/ pudim	und	10		
186	Frigideira 20cm	und	10		
187	Funil para suporte nº103, para filtro de café.	Unid	5		
188	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	1000		
189	Garfo médio, material inox.	Unid	100		
190	Garrafa térmica inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (marca Invicta ou superior).	Unid	2		
191	Garrafa térmica inquebrável 5L	Unid	10		
192	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 01litro litro, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno azul.	Unid	10		
193	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 03 litros, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.	Unid	10		
194	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 500 ml, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.	Unid	2		
195	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)	CTLA	5		
196	Jarra de Plástico com tampa (01 lt)	Unid	10		

LOTE 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
197	Jarra de vidro com tampa (01 lt)	Unid	10		
198	Jarra plástica para colocar saquinho de leite capacidade de 1 litro.	Unid	1		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

199	Jarra plástica, capacidade para 1,0 litros, dimensões (cm): alt. 14,0 X larg. 12,0, com tampa, cor azul material leve e durável.	Unid	10		
200	Jarra Plástica, capacidade para 4,0 litros, dimensões (cm): (larg.)16,0 x (alt.) 26,0cm, Tampa hermética, cor azul, Material leve e durável.	Unid	10		
201	Lata para mantimentos, conjunto com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.	Unid	12		
202	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura	Unid	30		
203	Lixeira com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem, na cor branca	Unid	30		
204	Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros na cor branca ou azul.	Unid	20		
205	Lixeira grande c/ tampa	Unid	20		
206	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)	Unid	2		

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
207	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros.	Unid	2		
208	Panela tipo caçarola de 2 litros	Unid	2		
209	Panela tipo caçarola de 4 litros	Unid	5		
210	Panela tipo caçarola de 7 litros	Unid	3		
211	Prato de vidro grande.	PCT	200		
212	Prato descartável (pct com 10 unid)	PCT	1000		
213	Ralo de alumínio	Unid	6		
214	Registro para fogão c/mangueira	Unid	10		
215	Rodo jacaré grande de armação plástica borracha dupla	Unid	50		
216	Rodo jacaré médio de armação plástica (borracha dupla)	Unid	50		
217	Toalha de mão felpuda (50cm)	Unid	50		
218	Torneira para filtro	Unid	5		
219	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)	Unid	20		
220	Xícara de louça para café com pires (180 ml)	JG	100		

HIGIENE

LOTE 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
221	Algodão	pct	150		
222	Condicionador Infantil 200ml	Unid	25		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

223	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higienico anti-germes. Caixax C /75 und	Unid	50		
224	Creme Dental Infantil 90g	Unid	500		
225	Creme Dental 180g	Unid	200		
226	Desodorante de ar Spray- 400 ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência, registro no MS, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unid	40		
227	Escova Dental Infantil	Unid	500		
228	Esponja para banho, medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal, embalagem com 03 unidades.	Unid	25		
229	Escova dental, adulta, cerdas macias, cabo anatômico. Produto com identificação do fabricante.	Unid	200		
230	Fralda Descartável - Tamanho G - Geriatrica	Unid	100		
231	Fralda Descartável - Tamanho M - Geriatrica	Unid	100		
232	Fralda Descartável - Tamanho P - Geriatrica	Unid	100		
233	Fralda Descartável - Tamanho G - Infantil	Unid	100		
234	Fralda Descartável - Tamanho M - Infantil	Unid	100		
235	Fralda Descartável - Tamanho P - Infantil	Unid	100		
236	Lenços Umídecidos (Balde c/400 unidades)	Unid	25		
237	Sabonete 90 G Infantil	Unid	50		
238	Sabonete em barra uso adulto, perfumado, sólido em barra 90g, fragrância agradável ótima qualidade.	Unid	50		
239	Shampoo Infantil 200ml	Unid	25		
240	Talco infantil	und	25		

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
241	Copo de água mineral Cx c/ 48x200ml	cx	500		
242	Garrafa de água mineral (1 litro)	Unid	600		
243	Garrafa de água mineral (500 ml)	Unid	3500		
244	Garrafa de água mineral (galão 20 litros) (RECARGA)	Unid	1000		
245	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid) sabor cola	Fardos	250		
246	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid) sabor laranja	pct	250		
247	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid) sabor limão	pct	250		
248	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid) sabor guaraná	pct	250		
249	Garrafão, material em policarbonato,	Unid	25		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

capacidade 20 litros aplicação: acondicionamento e água para consumo humano.				
---	--	--	--	--

LOTE 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAl
250	Carne com Osso	Kg	1200		
251	Carne Maciça	Kg	1200		
252	Carne Moída	Kg	1200		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----
-----).

OBS: Os produtos serão prestados no município de Rurópolis em conformidade com este termo.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Localidade _____ de _____ de 2017.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

Edital do Pregão nº. _____
À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para COMPRA DE GAS DE COZINHA, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;
b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

Processo nº. **049/2017-PP/SEMTRAS**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada ____ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____/____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de _____ de 2017.

____ (ASSINATURA) ____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 001/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2017.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento